

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

EDITAL Nº 01/2024_1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química em Rede Nacional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA para o semestre acadêmico de 2024.1

1. DAS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA ÀS VAGAS OFERTADAS NESTA CONVOCATÓRIA

1.1. Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições para matrícula dos candidatos APROVADOS pelo Processo Seletivo EDITAL PROFQUI - Nº 1036 conforme Tabela 1 (no Anexo I).

1.2. O Resultado Final do Processo Seletivo realizado pela (PROFQUI- UFRJ) pode ser encontrado no endereço <https://profqui.iq.ufrj.br/resultado-ena-2-etapa-turma-2024/>.

1.3. São ofertadas nesta convocatória 16 (dezesseis vagas) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Química em Rede Nacional com início em 2024_1.

1.3.1 Dentre estas vagas o máximo de 03 (20 %) poderão ser preenchidas por professores da rede privada. As demais vagas serão destinadas à professores da rede pública.

1.4 De acordo com a Resolução Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, as 16 vagas ofertadas nesta convocação à matrícula serão distribuídas como segue:

1.4.1. 14 (catorze) vagas para a modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência;

1.4.2. 01 (uma vaga) vaga(s) será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e segundo os termos da Lei 14.732 de 13 de novembro de 2023;

1.4.3 01 (uma vaga) vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD) segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;

1.5. Caso o candidato à vaga de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição na modalidade específica de vagas, ele será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

1.6 Se não houver pedido de matrícula para as vagas de ações afirmativas, estas vagas serão automaticamente somadas às vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

2.1. Período de solicitação de inscrição para matrícula: 22 à 26 de Janeiro de 2024.

- 2.2. A inscrição para matrícula solicitada em resposta à esta convocação requer o preenchimento *on line* da ficha de solicitação de inscrição (questionário) conforme descrito a seguir:
- 2.3 Os candidatos solicitarão inscrição para matrícula e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.
- 2.4. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.
- 2.5. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição para a matrícula na UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição para matrícula.
- Atenção:** Forneça um endereço de e-mail válido e verifique atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas comunicações futuras ocorrerão via esse endereço de e-mail.
- 2.6. No momento de solicitar matrícula, os candidatos aprovados poderão solicitar matrícula em uma vaga de ações afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade para pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade para quilombolas () Sim, na modalidade pessoas com deficiência nos termos da lei-PcD; () Não."

2.6.1 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade para pessoas pretas ou pardas deverão preencher e anexar a autodeclaração (Anexo 2 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) que será confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

2.6.2 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vaga para indígenas deverão anexar a autodeclaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (Anexo III) assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à

qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

2.6.3 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vaga para quilombolas deverão apresentar autodeclaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Quilombola assinada por liderança local (Anexo III) ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.6.4 Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei: Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao MPGTES, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante por vagas de ações afirmativas, perderá o acesso à estas vagas.

3. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DESTA CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA

3.1. Divulgação do Edital de Convocação para matrículas: 17 de janeiro de 2024

3.2 Solicitação de matrículas: de 22 de janeiro de 2024 à 26 de janeiro de 2024

3.3 Homologação das inscrições para matrícula: 30 de janeiro de 2024

3.4 Prazo para interpor recurso à homologação: 02 de fevereiro de 2024

3.5. Resposta à eventual recurso: 05 de fevereiro de 2024

3.6 Etapa de Heteroidentificação: 06 de fevereiro de 2024

3.7. Prazo para interpor recurso à heteroidentificação: 07 de fevereiro de 2024

3.8. Resposta à recurso interposto nesta etapa: 08 de fevereiro de 2024

3.9. Resultado Final: 09 de fevereiro de 2024

3.10. Prazo para interpor recurso ao Resultado Final: 16 de fevereiro de 2024

3.11. Resposta a eventual recurso ao Resultado Final e início das matrículas: 26 de fevereiro de 2024

3.12. Início do período letivo do curso de Mestrado Profissional em 28 de fevereiro de 2024.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA CONVOCAÇÃO O PROCESSO SELETIVO

4.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:

4.1.1. Estar listado para convocação no Anexo I;

4.1.1. Ter realizado a solicitação de matrícula em tempo hábil e conforme as normas expressas neste Edital.

4.1.3. Atender integralmente às demais disposições constantes neste Edital;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da solicitação de inscrição para matrícula, o candidato deverá anexar *on line* junto ao questionário os seguintes documentos:

5.1.1. cópias da carteira de identidade e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;

5.1.2. cópia dos diplomas de graduação e de mestrado (*stricto sensu*) ou documentos equivalentes;

5.1.3. comprovante da docência em Química.

5.1.4. comprovante de preenchimento de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, link:

5.1.5. aqueles que forem pleitear bolsa PROEB/CAPES, devem encaminhar a seguinte documentação presente no edital de seleção:

- a) Observe as Normas para Concessão de Bolsa CAPES no **Anexo V do Edital Nacional**;
- b) preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo está disponível na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrrj.br/termo-de-compromisso-do-bolsista/>);
- c) comprovar que têm rendimentos brutos mensais inferiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- d) devem também apresentar todos os comprovantes de rendimentos (contra-cheques) recebidos nos últimos 3 meses, além de declaração de efetivo cargo de professor da rede pública de ensino.

5.2. O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo II) deste edital);
 - b) Vídeo de autodeclaração gravado pelo candidato preto ou pardo seguindo as instruções apresentadas do ANEXO V;
 - c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo III), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoa quilombola;
- a) 5.3. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda laudo médico em formato PDF emitido por especialista na condição diagnosticada e atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF).

O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação

de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) Ir no campo: Pós-graduação> Stricto sensu;
- 2) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 3) Clicar em buscar;
- 4) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- 5) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6. DOS DOCENTES HABILITADOS À ORIENTAÇÃO

6.1. A lista dos docentes disponíveis (anexo V) para essa seleção e as áreas de atuação e linhas de pesquisa se encontra na página do Programa em https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=9493

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado de cada etapa desta convocação para matrícula dos candidatos aprovados pelo **EDITAL PROFQUI - Nº 1036** será inserido **em documento PDF** e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também no site do Programa de Pós-Graduação em Química em Rede Nacional da UFRN (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=9493&lc=pt_BR).

7.2. Como previsto pela Resolução 008/2022, Art. 25 § 4º, caso o candidato que se inscreveu em modalidade específica de vaga de ação afirmativa tenha obtido classificação dentro do número de vagas na modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência, ele será inserido por esta modalidade de vagas, não ocupando a vaga de ação afirmativa.

7.3. Ao resultado de cada etapa desta convocatória caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada;

7.4. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

7.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição para matrícula, independente de sua natureza.

8.2. Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

8.3. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química em Rede Nacional:

E-mail: profqui.ufrn@quimica.ufrn.br

Fones: 3342-2323 (ramal 136)

Página virtual: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=9493&lc=pt_BR

Natal, 17 de janeiro de 2024

Profª. Ana Cristina Facundo de Brito Pontes

Coordenadora do PROFQUI/UFRN

Grazielle Tavares Malcher

Vice Coordenadora do PROFQUI-UFRN

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROFQUI DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL REFERENTE AO EDITAL Nº 1036

Candidatos aprovados e convocados por este Edital
CYNTIA RAYANNE AZEVEDO SILVA
DENIS VIEIRA DE OLIVEIRA
EMANUEL HENRIQUE LOPES BARRETO
EROS FURTADO JÚNIOR
EUDES BEZERRA DE BARROS JÚNIOR
EVA CRISTINA DE MEDEIROS
FRANCIVALDO BALBINO DA SILVA
JARDESON MAIA DA SILVA
JOSE NILSON DE OLIVEIRA FILHO
LAERTE FRANCISCO DA COSTA
LARISSA BEATRIZ DE MENDONÇA MOURA COSTA
LUIS ALBERTO NOGUEIRA ARAÚJO
LUIZ CARLOS PAIVA DE OLIVEIRA
MARIANNE DA COSTA BEZERRA
PATRÍCIO MATIAS FERREIRA
THIAGO VALENTE LIMA ALEXANDRE

ANEXO II

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal. O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena/quilombola

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança
Indígena/Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 20xx.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

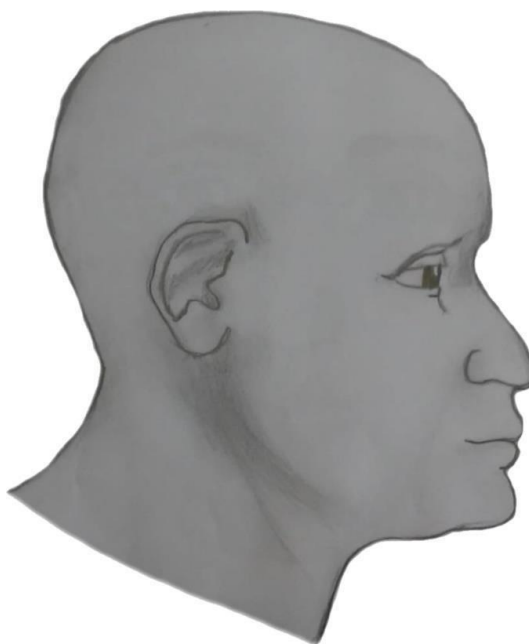
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



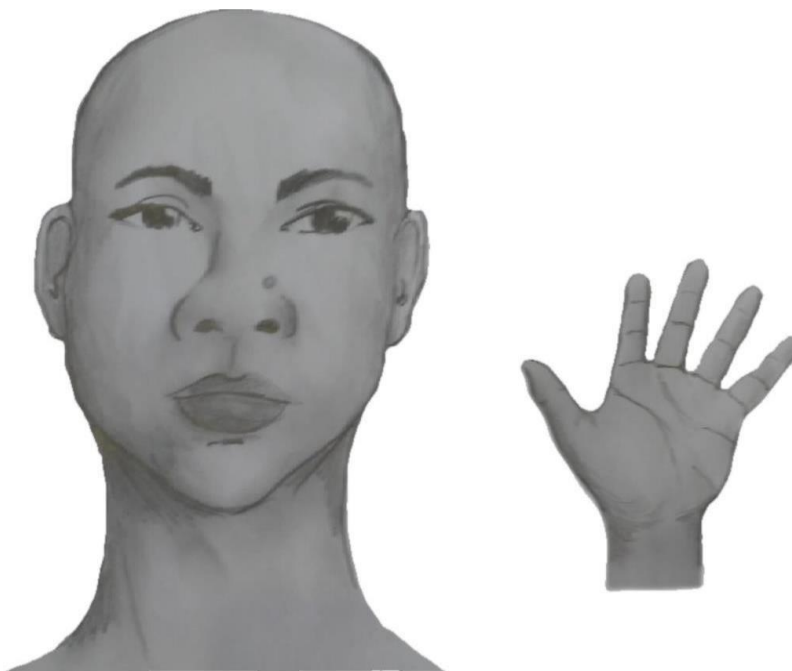
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO V

QUADRO DE ORIENTADORES HABILITADOS NESSE PROCESSO SELETIVO

Orientadores	e-mail
ANA CRISTINA FACUNDO DE BRITO PONTES	ana.cristina.pontes@ufrn.br
ANDERSON DIAS VIANA	anderson.viana@ufrn.br
ALESSANDRO AUGUSTO DE BARROS FACANHA	abfacanha@gmail.com
CARLOS NECO DA SILVA JUNIOR	carlos.neco@ufrn.br
EDGAR PERIN MORAES	edgar.moraes@ufrn.br
FERNANDO JOSÉ VOLPI EUSÉBIO DE OLIVEIRA	fernando.volpi@ufrn.br
GRAZIELLE TAVARES MALCHER	grazielle.malcher@ufrn.br
JOAO BOSCO LUCENA DE OLIVEIRA	bosco.lucena.oliveira@ufrn.br
LUCIENE DA SILVA SANTOS	luciene.santos@ufrn.br
MARCIA TEIXEIRA BARROSO	marcia.barroso@ufrn.br
MELQUESEDEQUE DA SILVA FREIRE	melquesedeque.freire@ufrn.br
OTOM ANSELMO DE OLIVEIRA	otom.oliveira@ufrn.br
PATRICIA FLAVIA DA SILVA DIAS MOREIRA	patricia.moreira@ufrn.br

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)